

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 001/2023 PARA O CADASTRAMENTO DE
TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
DE BAGRE PARÁ

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **A Prefeitura Municipal de Bagre**, com sede na Av. Barão do Rio Branco n/s, no Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº : 04.876.538/0001-15 representado pelo Senhor Prefeito, **Cleberson Farias Lobato Rodrigues**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste identificada como SECULT, representada pelo Senhor Secretário, **Gilmar Ribeiro Barbosa**, torna público o presente Chamamento para Cadastro de trabalhadores e trabalhadoras da cultura e espaços culturais em Bagre para formação e atualização de cadastro desta secretaria, para mapeamento cultural e ainda, para os efeitos da **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022**.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2. Este Edital tem por objetivo **CADASTRAR** os trabalhadores e trabalhadoras da cultura e espaços culturais no Cadastro Municipal de Cultura, que é uma fonte de dados voltados ao mapeamento dos trabalhadores para o Mapa da Cultura do município de Bagre e servirá de base para as ações municipais no setor da cultura, em termos de planejamento e aplicabilidade das leis e editais, federais, estaduais e municipal e que visa a contemplar profissionais e amadores do segmento da cultura nos editais da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2.
3. O Cadastro é um dos pré-requisitos para a participação nos editais e seleções desta municipalidade e percepção das premiações e subsídios que venham ocorrer de forma descentralizada de outras esferas federativas, tais como recursos da União ou Estado do Pará, porém ele não gera qualquer direito ou garantia de recebimento.

CAPÍTULO III – DO CADASTRO

4. Pode se inscrever no Cadastro Municipal de Cultura, a qualquer tempo, a pessoa física ou jurídica que exerce atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva da cultura como: Artistas, Djs, produtores de eventos, Técnicos, Oficineiros, costureiras, pintores, bordadeiras e demais agentes de diversos segmentos culturais como: Artesanato, moda e design, gastronomia, literatura e contação de história, áudio visual, fotografia, música, dança, teatro, arte urbana, artes visuais, cultura LGBTQIAPN+ cultura religiosa, cultura popular, povos e comunidades tradicionais e demais segmentos que sejam relacionados ao setor cultural.
5. Poderão participar do presente chamamento os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços culturais, desde que ambos sejam, respectivamente, residentes e sediados no Município de Bagre e que estejam atuantes no segmento comprovando com documentos comprobatórios das atividades artísticas culturais pelo menos 01 (um) ano.
6. Os cadastros terão validade de caráter permanente e deverão ser atualizados quando houver novo chamamento público expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, este por sua vez será publicado nos canais oficiais da Prefeitura.
7. O cadastro em si não importa em transferências de recursos financeiros, não ensejando qualquer tipo de remuneração aos cadastrados, nem tampouco qualquer tipo de vínculo com a Prefeitura Municipal de Bagre.

8. O Cadastro ficará aberto de 30 de maio de 2023 até o dia 15 de junho de 2023 para todos os interessados
9. Não serão cadastrados Servidores municipais e espaços culturais vinculados ou criados pela Administração Pública Direta ou Indireta
10. O Cadastramento será realizado presencial na Secretaria de Cultura, na Avenida Presidente Vargas s/n no Bairro Centro – Bagre/PA – Horário:14:00 as 18:00hs – com Heliana Marajó/Diretora de Cultura
11. A documentação para o cadastro pessoa física
 - a) Cópia do RG e CPF
 - b) Comprovante de Residência
 - c) Portifólio com: Histórico, participações em eventos, fotos promocionais, matérias de jornais ou revistas /ou links de redes sociais, ou qualquer outro de caráter eletrônico, comprovando as atividades realizadas nos últimos 24 meses.
12. Documentos para pessoas jurídicas (espaços culturais)

Cópia do Estatuto, contrato Social, ou certificado de empresa individual; Cópia do CNPJ, contendo atividade cultural como principal ou secundária; Cópia da ata registrada da eleição e posse atual diretoria, em caso de entidade. Cópia do documento de identidade e CPF do proprietário, ou presidente; Certidão negativa municipal; Portifólio de atividades culturais desenvolvidas ao longo dos últimos 02 (dois) anos. É de responsabilidade do cadastrado, apresentar toda a documentação solicitada;

13. Ficam vedados os cadastros de pessoas físicas menores de 18 anos

CAPITULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

14. O ato de cadastramento implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela **SECULT**

Bagre (PA), 29 de maio de 2023.

CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

GILMAR RIBEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 007/2021